

10059	UNIVESTADUAL DE CAMPINAS				
	- UNICAMP				
	TOTAL	1	5150.000.000,00		
	JUNHO		150.000.000,00		
	TOTAL	4	5.000.000,00	4	5.000.000,00
	JUNHO		5.000.000,00		
	TOTAL GERAL		155.000.000,00		

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059	UNIVESTADUAL DE CAMPINAS				
	- UNICAMP				
	TOTAL	1	1145.000.000,00		
	JUNHO		145.000.000,00		
	TOTAL	1	3.500.000,00	3	5.000.000,00
	JUNHO		5.000.000,00		
	TOTAL	4	2.500.000,00	1	2.500.000,00
	JUNHO		2.500.000,00		
	TOTAL	4	3.250.000,00	3	2.500.000,00
	JUNHO		2.500.000,00		
	TOTAL GERAL		155.000.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS		ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2	155.000.000,00	150.000.000,00
TOTAL GERAL					5.000.000,00

DECRETO Nº 58.177, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 72.368,00 (Setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10065	FACULDADE DE MEDICINA	DE MARÍLIA - FAMEMA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	- PJURÍDICA	1		72.368,00
	TOTAL		1		72.368,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.5273	APERFEIÇOAMENTO AÇÕES	SAÚDE PROMOV. HOS			72.368,00
	TOTAL		1	3	72.368,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10065	FACULDADE DE MEDICINA	DE MARÍLIA - FAMEMA			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1		12.180,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS	- PJURÍDICA	1		60.188,00
	TOTAL		1		72.368,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,	HOSPITALAR E AMBUL			12.180,00
	TOTAL		1	3	12.180,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO				13.617,00
	TOTAL		1	3	13.617,00
12.126.1043.5313	SERVIÇOS INFORMATIZAÇÃO	INST. ENSINO SU			5.199,00
	TOTAL		1	3	5.199,00
12.364.1043.5304	ENSINO GRADUAÇÃO	NAS UNIV. E FAC. ESTA			41.372,00
	TOTAL		1	3	41.372,00
	TOTAL				72.368,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	- FAMEMA			
	TOTAL	1	3		72.368,00
	AGOSTO				17.551,00
	SETEMBRO				17.551,00
	OUTUBRO				17.551,00
	NOVEMBRO				17.551,00
	DEZEMBRO				2.164,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10065	FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA	- FAMEMA			
	TOTAL	1	3		72.368,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA				72.368,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS		ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2	72.368,00	72.368,00
TOTAL GERAL					0,00

DECRETO Nº 58.178, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.096.660,00 (Quatro milhões, noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA	E TRANSPORTES			
16056	DEPTO. AERVIÁRIO DO ESTADO	DE SP - DAESP			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES		1		4.096.660,00
	TOTAL		1		4.096.660,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.781.1607.1110	IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO	MODERNIZ. DE AER			4.096.660,00
	TOTAL		1	4	4.096.660,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA	E TRANSPORTES			
16001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP.	DE PESSOAL REQUISITADO	1		4.096.660,00
	TOTAL		1		4.096.660,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.122.1601.6092	GESTÃO ADMINISTRATIVA				4.096.660,00
	TOTAL		1	3	4.096.660,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA	E TRANSPORTES			
16056	DEPTO. AERVIÁRIO DO ESTADO	DE SP - DAESP			
	TOTAL	1	4		4.096.660,00
	JULHO				1.104.880,00
	AGOSTO				912.440,00
	SETEMBRO				496.170,00
	OUTUBRO				452.150,00
	NOVEMBRO				452.320,00
	DEZEMBRO				678.700,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA	E TRANSPORTES			
	TOTAL	1	3		4.096.660,00
	JULHO				1.104.880,00
	AGOSTO				912.440,00
	SETEMBRO				496.170,00
	OUTUBRO				452.150,00
	NOVEMBRO				452.320,00
	DEZEMBRO				678.700,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPRÓPRIOS		ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2	4.096.660,00	4.096.660,00
TOTAL GERAL					0,00

DECRETO Nº 58.179, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.686.143,00 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de junho de 2012

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de junho de 2012.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1		56.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA				
	E OUTROS - PJURÍDICA		1		875.973,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1		339.170,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1		250.000,00
	TOTAL		1		1.521.143,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- PJURÍDICA		7		165.000,00
	TOTAL		7		165.000,00
	TOTAL GERAL				1.686.143,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		APOIO ADMINISTRATIVO		DESENVOLVIMENTO ECOTURISMO	
REG.	MATA	AT			
18.122.0100.5078			1	3	339.170,00
18.541.2607.1859					165.000,00
18.541.2610.2353			7	3	250.000,00
18.541.2613.6053			1	4	250.000,00
					875.973,00
			1	3	875.973,00
18.541.2614.6070					56.000,00
			1	3	56.000,00
					1.686.143,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000					